

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação –
Processo Administrativo nº 006/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviço técnico especializado para a realização de seminário com carga horária estimada de 17 (dezesete) horas, intitulado “*Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)*”, conforme proposta apresentada pelo Instituto IAGP. O objeto será contratado em item único;
- 1.2. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme definido no art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de atividade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- 1.3. A formalização da contratação será feita por Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente para formalizar obrigações em contratações diretas com objeto e condições previamente definidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente solicitação fundamenta-se no art. 74, inciso III da Lei 14133/2021, que permite a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização.
- 2.2. A contratação se faz necessária para atender as demandas da comissão de PAD e Sindicância, composta por servidores da PREV SÃO JOSE, garantindo capacitação técnica e segurança jurídica na condução de processos disciplinares.
- 2.3. Atualmente há necessidade de qualificação técnica dos servidores que integram as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), os quais são diretamente responsáveis pela condução desses procedimentos no âmbito da PREV SÃO JOSÉ. A falta de capacitação adequada pode comprometer a regularidade dos processos e a segurança jurídica das decisões administrativas. Assim, a contratação se justifica para garantir a melhoria da gestão administrativa, conformidade legal e eficiência nos processos disciplinares, atendendo às exigências legais e institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. O seminário será realizado de forma presencial nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, no Hotel Deville Curitiba Batel, localizado na Rua Comendador Araújo, nº 99, CEP: 80.420-000, Curitiba – PR. O evento terá carga horária de 17 horas e será destinado à capacitação dos servidores integrantes da comissão de PAD e Sindicância da PREV SÃO JOSÉ.
- 3.2. A solução contempla todas as etapas: planejamento, execução e avaliação final, com foco na melhoria da atuação dos servidores em processos disciplinares.
- 3.3. O conteúdo programático do seminário será dividido em módulos temáticos, com foco em aspectos teóricos e práticos da sindicância e do processo administrativo disciplinar, inclusive temas sensíveis como assédio e preconceito no ambiente de trabalho. As aulas serão ministradas por professores com notória especialização e experiência na área.
- 3.4. A execução do serviço atenderá aos requisitos técnicos, com qualidade, pontualidade e foco na aplicação prática do conteúdo.
- 3.5. Conteúdo programático e docentes:
Módulo 3 – Termos de ajustamento de conduta e aplicação de sanções – Professor Daniel Ferreira

Consensualismo administrativo e direito administrativo sancionador;
Qual o momento para a celebração do TAC;
Requisitos e condições para sua realização;
Consequências para o servidor e para a Administração Pública;
Fiscalização do cumprimento do TAC.

Módulo 4 – Assédio moral, assédio sexual, racismo e preconceito no ambiente de trabalho –
Professor Daniel Ferreira

Assédio no ambiente de trabalho: caracterização e situações possíveis de enquadramento;
Assédio moral e sexual: diferenças e particularidades;
O racismo e suas formas de manifestação;
Preconceito de gênero, raça, etnia, capacitismo e etarismo: caracterização e ocorrência;
Condução de questões de assédio e preconceito no regime disciplinar: cuidados necessários;
O rito do processo disciplinar e a aplicação dos protocolos do CNJ sob as perspectivas de gênero e de raça.

Módulo 5 – Modelos e estudos de caso: aplicação prática – Professor Luzardo Faria

Casos práticos na área de saúde;
Casos práticos na área de educação;
Casos práticos na prestação de serviços gerais e atividades administrativas;
Casos práticos de assédio e preconceito;
Análise da jurisprudência e posição dos tribunais.

Minicurrículo dos Professores: Daniel Ferreira – Advogado. Laureado pela Faculdade de Direito de Curitiba. Mestre e Doutor em Direito do Estado (Direito Administrativo) pela PUC-SP. Pós-Doutor pelo Instituto Ius Gentium Conimbrigae. Graduado em Engenharia Elétrica pela UTFPR. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) e Professor da mesma instituição. Luzardo Faria Procurador do Estado do Rio Grande do Sul. Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialista em Direito Público. Professor de cursos de pós-graduação em Direito Administrativo e Disciplinar. Atua como palestrante e instrutor em diversos órgãos da administração pública nas áreas de sindicância, PAD, assédio e responsabilização de agentes públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deve garantir a prestação do serviço de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade e prazos definidos neste Termo de Referência.
- 4.2. A empresa contratada deve comprovar experiência na realização de treinamentos sobre sindicância e PAD, demonstrando capacidade técnica.
- 4.3. Os profissionais responsáveis pela execução do Seminário devem possuir qualificação comprovada na área do Direito Administrativo.
- 4.4. O Seminário deverá ser ministrado integralmente nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2025, totalizando 17 horas-aula.
- 4.5. Sempre que possível, a execução do serviço deve seguir práticas sustentáveis, reduzindo impactos ambientais e promovendo o uso consciente de recursos.
- 4.6. A contratação será executada conforme Lei 14133/21 e Decreto Municipal 5.807/23.
- 4.7. Não se aplica exigência de garantia ou manutenção posterior

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratação será executada conforme cronograma estabelecido para os dias 13,14 e 15 de maio de 2025.

- 5.2. A ação foi planejada com base na identificação da necessidade de capacitação dos servidores que compõem as comissões de Sindicância e PAD da Prev São José, visando melhorar a qualidade e a eficiência na condução dos processos administrativos.
- 5.3. O conhecimento adquirido durante o seminário será diretamente aplicado na execução das atividades dentro das comissões de Sindicância e PAD, assegurando a melhoria contínua dos processos internos.
- 5.4. O seminário será acompanhado pelos servidores participantes, que serão responsáveis pela aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no evento.
- 5.5. Após a finalização do seminário, será entregue certificado de participação aos servidores.
- 5.6. Não será permitida a subcontratação.

6. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. A fiscalização será realizada pelos servidores participantes do seminário, que acompanharão o cumprimento das condições acordadas, incluindo a entrega de conteúdo programático, carga horária e qualidade do ensino;
- 6.2. A comunicação será por meio de mensagem instantânea ou e-mail. A contratada deverá fornecer informações sobre o andamento da execução do seminário, incluindo materiais didáticos, cronograma e qualquer outra informação relevante;
- 6.3. Definição da forma de pagamento da contratação, conforme art. 141 a146 da Lei 14133/21, com base na execução do seminário conforme estipulado no cronograma (dias 13, 14 e 15 de maio de 2025);
- 6.4. Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues (art.140 da lei 14133/21), avaliando os seguintes critérios:
 - Realização do seminário conforme o conteúdo programático divulgado;
 - Cumprimento da carga horária de 17 horas;
 - Qualidade do conteúdo ministrado pelos professores;
 - Emissão de certificados de conclusão para os participantes.
- 6.5. Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada manter todas as condições contratuais durante o período de execução;
- 6.6. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, como a não realização do seminário nos termos acordados ou a entrega de conteúdo inadequado, as sanções serão aplicadas conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021. As sanções podem incluir multa, suspensão de pagamentos ou rescisão contratual, dependendo da gravidade do descumprimento, com justificativa formal.
- 6.7. Não será exigida Garantia de execução contratual;
- 6.8. A contratada deverá cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Os serviços prestados serão medidos com base na entrega integral do objeto contratatado, conforme carga horária e conteúdo programático da proposta.
- 7.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão do seminário, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pela fiscalização.
- 7.3. Será realizada a retenção no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, caso a contratada:
 - 7.3.1. Não cumpra com os prazos estabelecidos;

7.3.2. Não entregue os serviços conforme os requisitos constantes neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do serviço técnico especializado e a notória especialização da empresa proponente
- 8.2. Por se tratar de contratação direta, não há critério competitivo de julgamento, sendo a escolha fundamentada na compatibilidade da proposta com a necessidade da Administração, a notória especialização dos profissionais e a vantajosidade da oferta.
- 8.3. Sempre que possível, será observada a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como o incentivo à contratação de fornecedores locais, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado para a contratação, com base nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo Instituto IAGP, é de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), correspondente à inscrição de 4 participantes no seminário.
- 9.2. O valor total da contratação será composto pelos seguintes itens:
 - Inscrição para 4 servidores no seminário "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)" – R\$ 2.190,00 por participante.
- 9.3. O parâmetro utilizado para definição do valor foi a proposta comercial encaminhada pela empresa Instituto IAGP, sendo esta compatível com os preços praticados no mercado e com a notória especialização dos profissionais envolvidos
- 9.4. O valor estimado estabelecido neste Termo de Referência será considerado como limite máximo aceitável para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREV SÃO JOSÉ.
 - 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Funcional Programática: 009.272.0002.2218;
MANTER SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;
Elemento de Despesa: 33.90.39.48.01 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO;
Fonte do Recurso: 100.

11. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. Hotel Deville Curitiba Batel
Rua Comendador Araújo, nº 99
CEP: 80.420-000 | Curitiba / PR | Brasil

São José dos Pinhais, 07 de maio de 2025.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE